

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 212/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor RICHARD CICUTO, matrícula nº 1551, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista 2, referente ao período aquisitivo de 25/07/2011 a 24/07/2016, por um período de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 02/07/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100 CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br



Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 212/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICI-PAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.°- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102° da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor RICHARD CICUTO, matrícula nº 1551, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialista 2, referente ao período aquisitivo de 25/07/2011 a 24/07/2016, por um período de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 02/07/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 211/2018

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZA-ÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078 E 079/2017, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MADEIRA SERRADA E MADEIRA TIPO PALANQUE PARA MANUTENÇÃO EM PONTES.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078 e 079/2017 oriunda do Pregão Nº 033/2017, com as empresas a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2017 – empresa J. A. DA SILVA LIMA – ME, inscrita no CNPJ 04.134.366/0001-04.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2017 – empresa VANESSA CAMPOS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 10.633.983/0001-57.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/07/2018, revogando a Portaria nº 281/2017 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO À ADESÃO Nº 008-2018

REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2/2018 com a empresa Maria José dos Reis Neto - ME, oriunda do Pregão Presencial nº 3/2018, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolar, Processo Administrativo nº 144/2018.

INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT - Representada pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVA-LHO – Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.226.940/0001-57, com sede à Rua Comandante Costa, nº 10, Bairro Planalto Ipiranga, Varzea Grande/MT, CEP 78.166-000.

SECRETARIA requerente: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados nas rubricas das seguintes SECRETARIAS MUNICIPAIS: Administração, Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, Saúde e Obras e Infraestrutura.

DO QUANTITATIVO: os itens referentes à presente Adesão totalizam o valor de R\$ 804.063,70 (oitocentos e quatro mil sessenta e três reais e setenta centavos), conforme Solicitações anexas ao processo licitatório.

Araputanga/MT, 05 de julho de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 209/2018

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE ÓBITO DO SERVIDOR LUIZ FER-REIRA FILHO:

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - RESCINDIR, por falecimento com efeitos a partir de 02/07/2018, o servidor LUIZ FERREIRA FILHO, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 92, lotado no Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal